

PROJETO DE LEI Nº 66/2026

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação RAMPA - Rede de Apoio a Mães e Pais Atípicos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, presidente, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação RAMPA - Rede de Apoio a Mães e Pais Atípicos, inscrita sob o CNPJ: 58.484.377/0001-43 entidade civil sem fins lucrativos, com sede e atuação no Município de Marabá, que desenvolve projetos voltados à beneficência, defesa, proteção e promoção da pessoa neuroatípica.

Art. 2º A presente declaração reconhece a relevância social das atividades executadas pela instituição e possibilita seu acesso a convênios, parcerias, programas e demais instrumentos de cooperação com o Poder Público Municipal, conforme legislação vigente.

Art. 3º A Associação RAMPA - Rede de Apoio a Mães e Pais Atípicos deverá manter-se, à disposição da Administração Municipal e da Câmara Municipal, sempre que solicitado, documentação atualizada relativa ao seu estatuto, diretoria e demonstrativo de atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.



ILKER MORAES FERREIRA

Vereador da Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa fundamenta-se na crescente demanda por políticas públicas e ações estruturadas voltadas à inclusão, proteção e promoção dos direitos das pessoas neuroatípicas, especialmente crianças e adolescentes em idade escolar. Observa-se que famílias compostas por mães e pais atípicos enfrentam desafios significativos no acesso a serviços especializados, apoio institucional e acompanhamento adequado ao desenvolvimento educacional e social de seus filhos.

Nesse contexto, a criação e atuação de uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada à beneficência e à defesa dos direitos das pessoas neuroatípicas, apresenta-se como medida essencial para suprir lacunas existentes no sistema público e complementar as ações já desenvolvidas pelo poder público.

A Associação está alinhada aos princípios e diretrizes estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais legislações correlatas, incluindo aquelas voltadas à proteção e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Tais normativas asseguram o direito à educação inclusiva, ao desenvolvimento pleno e à participação social em igualdade de condições.

A associação propõe a oferta de serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com suporte técnico qualificado ao ensino regular, contribuindo para a efetiva inclusão escolar e redução de barreiras pedagógicas. Além disso, busca promover orientação, acolhimento e fortalecimento das famílias, reconhecendo o papel fundamental dos responsáveis no processo de desenvolvimento das pessoas neuroatípicas.

Dessa forma, o projeto justifica-se pela sua relevância social, ao atuar diretamente na promoção da equidade, na garantia de direitos e na construção de uma sociedade mais inclusiva. Sua implementação contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas e de suas famílias, além de fortalecer a rede de apoio e proteção social no município.

Plenário Tiago Koch, 05 de Maio de 2026.



ILKER MORAES FERREIRA

Vereador da Câmara Municipal de Marabá